

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Galdino Gondim Lans dos Santos	Supervisor de Construção de Poços	125947-1-2	III	01/02/2018 a 29/03/2018	Tamboril;Camda;Monsenhor Tabosa	17,5	77,10	1.349,25		1.349,25
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790073-1-5	V	05/18;20/25/03/2018	Crato;Juazeiro do Norte	19,0	61,33	1.165,28		1.165,28
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790094-1-5	V	05/18;20/25/03/2018	Crato;Juazeiro do Norte	19,0	61,33	1.165,28		1.165,28
Fco.Edmisto Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790081-1-7	V	05/18;20/25/03/2018	Paraipaba;Alcantaras;Campos Sales	19,0	61,33	1.165,28		1.165,28
Fco.Gonzado Nascimento	Aux.Serv. Gerais	790085-1-6	V	05/18;20/25/03/2018	Paraipaba;Alcantaras;Campos Sales	19,0	61,33	1.165,28		1.165,28
Auto.Devco Irineu dos Santos	Motorista	790055-1-7	V	01/02;05/09;12/16;2 0a25;26a29/03/2018	Catariina;Campos Sales;Madalena	17,5	61,33	1.073,28		1.073,28
Fco.Damião da Silva Filho	Aux.de Administração	133743-1-7	V	05/18;20/25/03/2018	Paraipaba;Brejo Santo	19,0	61,33	1.165,28		1.165,28
<b>TOTAL</b>										<b>18.613,70</b>

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2017/SOHIDRA**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº 1550 - Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Alderico Vieira Perdígão, nº 1601, São Carlos-SP, CEP: 13572-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.598.946/0001-44, Tel: (16) 3375-9112/(16) 3375-9110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no Art. 57, inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 09/2017/SOHIDRA, cujo objeto é as aquisições de 04 (quatro) comboios, para compor as equipes de construções de poços tubulares profundos no interior do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITEM 01), referente ao Pregão Eletrônico nº 20150019/SOHIDRA e a Ata de Registro de Preço nº 05/2016/SOHIDRA, publicada em 29/03/2016; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo Contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 06/03/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 09/2017/SOHIDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 27 de fevereiro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e JUSTINIANO DE PINHO PESSOA FILHO.

Camila Guimarães Maia  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

**TERMO DE REMISSÃO DE DÍVIDA**

A FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, localizada na Av. Santos Dumont, nº 1267 - Sala 208, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP nº 60120-160, neste ato representada por seu representante legal o Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, RG Nº 2003002035796 e CPF Nº 200.024.594-34, vem por meio deste, por mera liberalidade, com total consentimento livre sem qualquer coação ou ato que macule a sua vontade, conceder, em consonância com art. 54 da Lei nº 8.666/1993 e/ou art.385 da Lei nº 10.406/2002, a Remissão parcial da dívida do Contrato nº 14/2015/Sohidra, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, originada pelos reajustes sofridos nos itens que compõem a planilha do valor do referido contrato, em razão dos ajustes salariais ocasionados pela Convenção Coletiva de Trabalho 1º de janeiro do ano de 2017. A remissão destacada é referente as diferenças devidas pelo Estado do Ceará, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 2.358,25 (Dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 23.985,39 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), passando a ser pago a empresa a título dívida de diferença de repactuação R\$ 21.627,13 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos). Assim, pelo presente termo, a contratada dá plena quitação do montante devido, abrindo mão de seus direitos creditórios no montante mencionado e correspondente deste termo, extinguindo e liberando a obrigação, mediante consentimento expresso do devedor. Fortaleza, Ce 27 de fevereiro de 2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2018.

Camila Guimarães Maia  
PROCURADORA JURÍDICA

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2013/COGERH/EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**  
I - ESPÉCIE: SEXTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: AV. PONTES VIEIRA, Nº 220; BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE; CEP.: 60.130-240; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, §1º, na justificativa apresentada pela Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da COGER, constante à fl. 02, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 0986503/2018/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato para realização da última medição contratual, tendo em vista os fatos apresentados na justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação - GETIN da COGER, constante à fl. 02 do Processo Administrativo nº 0986503/2018/COGERH; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R\$ 12.794,07 (doze mil, setecentos e noventa e quatro reais e sete centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 140.734,75 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 16/02/2018 a 02/03/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 010/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 16/02/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2016/COGERH/ACECO TI S.A.**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS - COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ACECO TI S.A.; V - ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMIÃO RODRIGUES AGOSTINHO; BAIRRO ÁGUA ESPRAIADA; CEP.: 06.833-370; EMBU DAS ARTES-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, art. 65, §8º, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob nº 0143263/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar o prazo contratual para continuidade do Contrato nº 003/2016/COGERH que tem por objeto os Serviços de manutenção preventiva, programada e corretiva para Compartimento Modular Climatizado - Modular Safe, visando garantir a continuidade dos padrões de segurança e todos os seus componentes tais como: portas, blindagens, painéis modulares, sistema de climatização, Sistemas de Supervisão Remota - Netwatch, Auditoria de Segurança Física e Treinamento; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 73.911,58 (setenta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01/02/2018 a 01/02/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 003/2016/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 01/02/2018; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Marcos Guedes Pereira e Paulo Roberto Queiroz Rossi/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*